

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efectuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional (EP);
- b) Valoração da habilitação académica (HA);
- c) Valoração da formação profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de menor idade.

14 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção (não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte).

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizadas na sua página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

17 — Prazo de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada em anexo a Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

18 — As notificações dos candidatos serão efectuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Junta de Freguesia de Alqueva <http://www.jf-alqueva.pt> e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, num jornal de expansão nacional.

20 — Constituição do júri: O júri dos procedimentos concursais é constituído por:

Presidente:

Joaquim Eduardo Romão, Presidente da Junta de Freguesia de Alqueva

Vogais efectivos:

Manuel Francisco Beja, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alqueva que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimento;

José Fernandes Rosa Ganço, Secretário da Junta de Freguesia de Alqueva

Vogais suplentes:

Francisco António Rosa, Presidente da Assembleia de Freguesia de Alqueva

Maria Carlota Beja Mendes, 1.º Secretário da Assembleia de Freguesia de Alqueva

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Associação, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Agosto de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alqueva, *Joaquim Eduardo Romão*.

305058697

FREGUESIA DE MOLARES

Edital n.º 854/2011

Brasão, Bandeira e Selo

Francisco Marinho, presidente da Junta de Freguesia de Molares, do município de Celorico de Basto:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Molares, do município de Celorico de Basto, tendo em

conta o parecer emitido em 23 de Fevereiro de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 24 de Abril de 2010.

Brasão: escudo de ouro, com uma aspa de vermelho, acompanhada por quatro camélias do mesmo, abotoadas e com estames de ouro e folhadas de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MOLARES».

Bandeira: verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Molares — Celorico de Basto».

25 de Julho de 2011. — O Presidente, *Francisco Marinho*.

304955332

FREGUESIA DE MONTARGIL

Aviso n.º 17081/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos, conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso, em 06.07.2011, o período experimental dos seguintes trabalhadores:

Florentino Emanuel de Jesus Marques e José Nogueira Fernandes, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional.

Procedimento concursal aberto por aviso n.º 22323/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 03 de Novembro.

25 de Agosto de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Correia Constantino*.

305060915

FREGUESIA DE ODEMIRA (SÃO SALVADOR)

Aviso n.º 17082/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no processo individual, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador Hélder Fernando da Silva Guerreiro Ramos, Assistente Operacional.

24 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Humberto Inácio da Encarnação*.

305061499

FREGUESIA DE PEDORIDO

Aviso n.º 17083/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, em 1 de Julho de 2011, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com António Joaquim Macedo Teixeira, na sequência de procedimento concursal comum para contratação a tempo indeterminado — provimento de um posto de trabalho de assistente operacional, na categoria de assistente operacional, aberto por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de Março de 2011, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória a nível remuneratório 1, a que corresponde o montante pecuniário de 485,00 €. Para os efeitos previstos no n.º 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

27 de Julho de 2011. — O Presidente, *Artur José Freitas de Sousa*.

304969079